



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr  
Site : [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br) - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

## PORTARIA Nº 3404/2024<sup>1</sup>

Publicada no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº 2951  
Página 15, em 31/01/24

  
Funcionário

**SÚMULA:** Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art. 118 e 125 da Lei 10/92 e Parecer Jurídico nº 888/2014;

### R E S O L V E:

1º - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia **01 de fevereiro do corrente ano** à Perícia Médica, que será realizada no **CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR** nos horários abaixo especificados;

a) Buscando complementar esta convocação, fica o servidor ciente que a **Coordenadoria de Recursos Humanos entrará em contato através de ligação ou mensagem de texto via Whatsapp até dois dias úteis antes da data da perícia** com detalhes da convocação.

2º - O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, **deverá justificar o motivo do não comparecimento** mediante apresentação de documento comprobatório.

a) A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.

b) Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; **caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.**

3º - Não havendo justificativa da falta na perícia, a contar do início do atestado **serão lançadas faltas** para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.

a) No caso do previsto no art. 3º, **o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho**, ou buscar atendimento médico caso esteja incapacitado para o retorno.

<sup>1</sup> Emitido por Eliane Andrade Florindo - RH

b) Sob hipótese alguma um atestado inicialmente não avaliado por falta do servidor à perícia será submetido a nova avaliação pericial.

4º - O servidor deve comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma.

|       | SERVIDOR                           | CARGO                        |
|-------|------------------------------------|------------------------------|
| 08:00 | ADRIANE MARQUES DA SILVA           | PROFESSOR - 20 HORAS         |
| 08:10 | EDNA APARECIDA BRITO DE MELO       | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  |
| 08:20 | VERA LUCIA DA CRUZ MARTINS LIZZE   | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  |
| 08:30 | LIDIANE CLAUDETE BOCARDE RODRIGUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  |
| 08:40 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS         | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  |
| 08:50 | NADJA APARECIDA DA SILVA BARBIEIRO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  |
| 09:00 | HANZ WALTER POMPANIN VELASQUEZ     | AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS |
| 09:10 | IZABEL MARIA BATISTA               | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  |
| 09:20 | MATHEUS CAVASSANI PEREIRA          | ODONTOLOGO                   |
| 09:30 | EDNA MARIA TEIXEIRA                | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  |
| 09:40 | ANDREIA POLICARPO PEREIRA          | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  |
| 09:50 | KAROLINE ESPINDAS DE PAULA DO VALE | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  |
| 10:00 | OLINDA MARIA OLIMPIO               | PROFESSOR - 40 HORAS         |
| 10:10 | RODNEI DOS SANTOS DE SOUZA         | GUARDA MUNICIPAL             |
| 10:20 | KARIN JULIANA BATISTA BASSO        | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  |

Sarandi, 29 de janeiro de 2024.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal